



# OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 9 - Quarta-feira, 8 de janeiro de 2014 - Nº 551 - Distribuição Gratuita



Prefeitura Municipal de  
Cordeirópolis



Secretaria Municipal do  
Meio Ambiente e Agricultura  
CORDEIRÓPOLIS - SP

# PLANTE UMA ÁRVORE!

**Um simples gesto, pode mudar a nossa vida!**



**CORDEIRÓPOLIS**  
Desenvolvimento com Responsabilidade

[www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)

**ATOS OFICIAIS DO SAAE**

GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI, Presidente Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista no artigo 91, Seção I, Item XVII, da instrução nº. 2 de 2008, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, COMUNICA e torna público, a relação de valor, cargos e empregos públicos desta Autarquia Municipal em 31 de Dezembro de 2013, conforme relação abaixo:

Denominação do cargo e do Emprego Público	Ref/Salário	Valor R\$. Inicial	Tipo de Cargo e Emprego
Presidente Executivo	Subsidio	5.800,00	Comissão
Assessor do Presidente	E (ch-40)	1.293,99	Comissão
Diretor de Coordenadoria	B (ch-40)	2.662,52	Comissão
Chefe de Divisão	C (ch-40)	2.086,33	Comissão
Contador	6 (ch-30)	1.690,15	Permanente Conc.
Tesoureiro	6 (ch-30)	1.690,15	Permanente Conc.
Oficial Administrativo	4 (ch-30)	1.330,31	Permanente Conc.
Escriturário	5 (ch-40)	1.186,01	Permanente Conc.
Auxiliar Administrativo	3 (ch-30)	1.186,01	Permanente Conc.
Auxiliar de Serviços Gerais	1 (ch-30)	789,83	Permanente Conc.
Vigia	2 (ch-40)	861,83	Permanente Conc.
Operador de Máquina	5 (ch-40)	1.186,01	Permanente Conc.
Motorista	4 (ch-40)	1.077,93	Permanente Conc.
Leiturista	4 (ch-40)	1.077,93	Permanente Conc.
Assistente de Almoxarife	4 (ch-40)	1.077,93	Permanente Conc.
Encanador	4 (ch-40)	1.077,93	Permanente Conc.
Técnico em Química	5 (ch-30)	1.474,10	Permanente Conc.
Operador de ETA	3 (ch-40)	969,71	Permanente Conc.
Operador Técnico. ETA/ETE	07(ch-40)	1.510,16	Permanente Conc.

Cordeirópolis, 31 de dezembro de 2013.

**GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI**  
Presidente Executivo

**ATOS OFICIAIS DO PODER Executivo**

**AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial nº 01/2014**

**Objeto:** Registro de preços para fornecimento de fórmulas para lactentes e dietas enterais, suplementos alimentares e bebidas à base de soja para a Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Sessão Pública do Pregão: 23/01/2014, às 10:00 horas.

**Local:** Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 03 de janeiro de 2014.  
Edvaldo José Vitório  
Diretor de Suprimentos.

**AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial nº 81/2013**

**Objeto:** Registro de preços para aquisição de apostilas de artes para a Secretaria Municipal de Educação.

Data da Sessão Pública do Pregão: 22/01/2014, às 10:00 horas.

**Local:** Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 03 de janeiro de 2014.  
Edvaldo José Vitório  
Diretor de Suprimentos.

**AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial nº 01/2014**

**Objeto:** Registro de preços para fornecimento de fórmulas para lactentes e dietas enterais, suplementos alimentares e bebidas à base de soja para a Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Sessão Pública do Pregão: 23/01/2014, às 10:00 horas.

**Local:** Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 03 de janeiro de 2014.  
Edvaldo José Vitório  
Diretor de Suprimentos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 087/2013**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**

**OBJETO:** Registro de preços para prestação de serviços de execução de pequenos reparos e manutenção predial.

Tendo à licitação acima homologada em 26/12/2013, publicado no Jornal Oficial do Município em 03/01/2014, publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Preços, com preços das empresas classificadas.

Prazo de validade da Ata: 12 (doze) meses.

A Ata de Registro de Preços em epígrafe está disponível em sua integralidade no processo licitatório. Cordeirópolis, 08 de janeiro de 2014.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal

Habitec Construtora Ltda - EPP  
CNPJ: 66.641.721/0001-99 I.E: 272.007.068.112

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviços de instalação elétrica 000.00000.1387-01	Horas	1.760 h/h.	35,20	61.952,00
02	Serviços de instalação hidráulica 000.00000.1388-01	Horas	1.760 h/h.	31,20	54.912,00
03	Serviços de carpintaria 000.00000.1389-01	Horas	1.040 h/h.	26,81	27.882,40
04	Serviços de pintura 000.00000.1390-01	Horas	3.520 h/h.	26,73	94.089,60
05	Serviços de marcenaria 000.00000.1391-01	Horas	800 h/h.	43,75	35.000,00
06	Serviços de serralheria 000.00000.1392-01	Horas	1.040 h/h.	37,63	39.135,20
07	Serviços de alvenaria 000.00000.1393-01	Horas	3.520 h/h.	25,75	90.640,00
08	Serviços de servente de pedreiro 000.00000.1394-01	Horas	3.520 h/h.	17,44	61.388,80
TOTAL				R\$465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais)	



**O JORNAL OFICIAL**  
do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

**Produzido por:** Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis  
**Jornalista Responsável:** Henry Villela MTB 32.825  
**Diagramação:** Sócrates Bolorino  
**Impressão:** Jornal Cidade de Rio Claro  
**Composição:** Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências  
**Tiragem - 1000 exemplares | Custo desta Edição: R\$ 460,00**  
O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.  
Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP  
**www.cordeirópolis.sp.gov.br**



**O JORNAL OFICIAL**  
do Município de Cordeirópolis - SP

**INFORMA:**  
O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis  
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**  
Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.  
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.  
email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**  
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 083/2013**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de mobiliário e móveis de escritório.

Tendo à licitação acima homologada em 17/12/2013, publicado no Jornal Oficial do Município em 20/12/2013, publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Preços, com preços das empresas classificadas.

Prazo de validade da Ata: 12 (doze) meses.

A Ata de Registro de Preços em epígrafe está disponível em sua integralidade no processo licitatório.

**Cordeirópolis, 08 de janeiro de 2014.**

**Amarildo Antonio Zorzo**  
 Prefeito Municipal

Marte Indústria de Mobiliário Ltda - EPP  
 CNPJ: 03.300.763/0001-46 I.E: 456.066.543.118

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	ARMÁRIO P/ ESCRITÓRIO MDF 2,00m X 1,00 m X 0,47 m Material madeira MDF de no mínimo 15mm, com medidas aproximadas de 2,00 metros de altura, 1,00 metro de largura e 0,47m de profundidade, com 2 portas de abrir e fechar ao centro, chave e puxadores, prateleiras em MDF de 15mm alta resistência para peso, revestimento laminado melamínico, na cor cinza. Código: 065.00011.0074-01	Un	17	Marte/ A.A. 201047  Garantia: 12 meses	808,00	13.736,00
07	ARQUIVO DE AÇO AE OF-04 Arquivo Confeccionado em chapas de aço de alta qualidade (chapa 24), com 04 gavetas para pasta suspensa. Medidas: Alt. 1300 x Prof. 460 x Larg. 710mm Sistema de deslizamento com carrinho Puxadores cromados (PVC) e porta etiqueta estampado. Fechadura com tranca simultânea. Tratamento fosfatizante anticorrosivo e pintura eletrostática. Cor : Cinza Claro Código: 065.00002.0002-01	Un	44	Marte/ 04-C  Garantia: 12 meses	514,00	22.616,00
15	ESTANTE METÁLICA 2,00m X 1,02m X 0,55m Estante metálica com medidas aproximadas de 2,0 m de altura, 1,0m de largura e 0,55m de profundidade, com mínimo de 05 prateleiras, desmontáveis, chapa mínima de 24, peso mínimo suportado por prateleira de 60kg. Código: 065.00031.0016-01	Un	17	Marte/ ESA-05/58  Garantia: 12 meses	332,00	5.644,00
TOTAL			R\$41.996,00 (quarenta e um mil, novecentos e noventa e seis reais)			

Armazena Indústria de Móveis Ltda - EPP  
 CNPJ: 15.595.248/0001-10 I.E: 456.081.032.011

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	ARMÁRIO DE AÇO 1,975m X 1.230m X 0,420m Acabamento superficial pintura eletrostática, cor cinza, 08 portas c/fechadura, pés fixados, cabide gancho. material chapa aço 26, aplicação roupeiro. Código: 065.00011.0073-01	Un	03	Armazena/ GRF-8  Garantia: 12 meses	450,00	1.350,00
03	ARMÁRIO EM AÇO 1,98m X 0,90 m X 0,40 m Porta de abrir, medidas aproximadas de Alt. 1,98m x Larg. 0,90m x Prof. 0,40m, com chave, 4 prateleiras reguláveis, chapa mínima de 24, cor cinza, puxadores, tratamento para pintura por meio de fosfatização e pintura eletrostática a pó com secagem em estufa a 200 graus. Código: 065.00011.0075-01	Un	125	Armazena/ PA-90  Garantia: 12 meses	349,00	43.625,00
TOTAL			R\$44.975,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais)			

Coperflex Indústria e Comércio de Móveis e Peças para Escritório Ltda - EPP  
 CNPJ: 04.896.127/0001-91 I.E: 456.131.336.118

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	CADEIRA DE ESCRITÓRIO COM RODÍZIOS Sem braços, ajuste de altura, estrutura do assento e encosto em madeira compensada multilaminada de alta resistência indeformável com formato anatômico de 14mm de espessura, estofada com espuma injetada anatômica, moldada em poliuretano flexível de alta resiliência, densidade entre 55 a 60 kg/m3, tipo ecológico, isento de CFC com espessura de 3,8cm no encosto e 5cm no assento, com revestimento em tecido 100% polipropileno Código: 054.00116.0017-01	Un	61	Coperflex/ Ajax  Garantia: 12 meses	170,00	10.370,00
10	CADEIRA PARA BALCÃO Cadeira alta com estofado confeccionado em espuma injetada cor preta. Possui regulagem de altura para o assento. A gás e aro de aço de altura regulável para o apoio dos pés. Sem braço. Medidas aproximadas do assento: L 42cm x P 41cm e encosto L 40cm e A 28 cm. Altura do assento: máximo de 71cm e mínimo 61cm Código: 065.00007.0019-01	Un	02	Coperflex/ Apolo  Garantia: 12 meses	230,00	460,00

Quarta-feira, 8 de janeiro de 2014

\*Continuação do EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 083/2013

11	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA Sem braço, estrutura de metal, encosto fixo, cor preta, modelo palito. Estrutura do assento e encosto em madeira compensada multilaminada de alta resistência indeformável com formato anatômico de 14mm de espessura, estofada com espuma injetada anatômica, moldada em poliuretano flexível de alta resiliência, densidade entre 55 a 60 kg/m <sup>3</sup> , tipo ecológico, isento de CFC com espessura de 3,8cm no encosto e 5cm no assento, com revestimento em tecido 100% polipropileno Código: 054.00116.0016-01	Un	24	Coperflex/ Litia  Garantia: 12 meses	75,00	1.800,00
16	LONGARINA DE 04 LUGARES Dimensões estofado: Assento: 435mm x 410mm, Encosto: 360mm x 270mm. Dimensões espuma: Assento: 27mm / densidade 45 kg/m <sup>3</sup> Encosto: 30mm / densidade 45 kg/m <sup>3</sup> . Tipo de espuma: injetada; Revestimento estofado: em tecido polipropileno, SIL ou courvin; Acabamento: com perfil flexível de PVC de alta resistência no assento e capa plástica de alta resistência no encosto; Estrutura: longarina em tubo 30x50mm. Medidas da base/Estrutura: Profundidade: 530mm; Comprimento: 1615mm; Suporte do Encosto: Com alma de aço, revestido com capa de termoplástico injetado em polipropileno de alta resistência mecânica na cor preta, sem regulagem de altura. Altura aproximada do assento: 410mm. Altura aproximada do encosto: 800mm (a partir do topo do assento) e do topo de encosto em relação ao piso. Código: 054.00105.0006-01	Un	09	Coperflex/ Hebe  Garantia: 12 meses	390,00	3.510,00
17	LONGARINA PLÁSTICA DE 3 LUGARES Assento e encosto injetados em polipropileno de alta resistência, com furos para ventilação corporal, cor cinza, estrutura metálica em tubo de aço cromado com pré-tratamento antiferruginoso. Comprimento total aproximado da estrutura 1325mm, comprimento do banco com assentos 1630mm, profundidade 555mm. Acabamento de termoplástico injetado de alta resistência na cor cinza. Código: 054.00105.0007-01	Un	21	Coperflex/ Plastic	370,00	7.770,00
18	MESA DE ESCRITÓRIO EM MDF 15MM. 1,20mts de comprimento, na cor cinza, bordas em fita pvc, gaveteiro com 02 gavetas com tranca na primeira gaveta, estrutura com chapa de 20 com pintura eletrostática de alta resistência e reforço em metalon 20x30. Código: 065.00018.0066-01	Un	38	Coperflex/ Apis  Garantia: 12 meses	342,00	12.996,00

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/2013

**Objeto:** Registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos hospitalares.

Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, HOMOLOGA a decisão do Pregoeiro Carlos Roberto Ferraz do Amaral Filho, nomeado pela Portaria N.º: 8962/2013, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º: 80/2013 – Registro de Preços, classificando como vencedoras as empresas Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda para os itens 10; 36; 46; 60; 66; 67 e 84, com valor total de R\$60.945,00 (sessenta mil, novecentos e quarenta e cinco reais); Cirúrgica Martomed Ltda – EPP para os itens 102; 109; 119 e 126, com valor total de R\$24.848,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais); Nacional Comercial Hospitalar Ltda para os itens 11; 24; 32; 33; 34; 44; 45; 49; 50; 70; 71 e 72, com valor total de R\$17.073,50 (dezessete mil, setenta e três reais e cinquenta centavos); TRM Comercial de Medicamentos Ltda – EPP para os itens 12; 13; 14; 15; 38; 48; 53; 54; 56; 57; 58; 59; 61; 73; 74; 75; 76; 81; 98; 112; 113; 117 e 118, com valor total de R\$92.924,50 (noventa e dois mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos); CBS Médico Científica Comércio e Representação Ltda para os itens 06; 07; 08; 17; 78; 79 e 91, com valor total de R\$4.288,20 (quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte centavos); Cirúrgica União Ltda para os itens 01; 03; 16; 23; 25; 27; 28; 29; 30; 31; 35; 37; 47; 62; 65; 80; 82; 83; 89; 93; 94; 95; 96; 100; 101; 103; 105; 114 e 123, com valor total de R\$88.797,50 (oitenta e oito mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) e Starmed Artigos Médicos e Hospitalares Ltda para os itens 04; 05; 09; 18; 19; 20; 21; 22; 40; 41; 42; 43; 51; 55; 63; 64; 77; 85; 86; 87; 88; 90; 120 e 121, com valor total de R\$39.948,70 (trinta e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta centavos), com condições de pagamento no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica ADJUDICADO o objeto desta licitação às empresas Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda; Cirúrgica Martomed Ltda – EPP; Comercial Hospitalar Ltda; TRM Comercial de Medicamentos Ltda – EPP; CBS Médico Científica Comércio e Representação Ltda; Cirúrgica União Ltda e Starmed Artigos Médicos e Hospitalares Ltda.

Cordeirópolis, 30 de dezembro de 2013.

AMARILDO ANTONIO ZORZO  
PREFEITO MUNICIPAL

## AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 02/2014

**Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de monitores de transporte escolar.

Data da Sessão Pública do Pregão: 21/01/2014, às 10:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC ([www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 03 de janeiro de 2014.  
Edvaldo José Vítório, Diretor de Suprimentos.

Jornal Oficial do município de Cordeirópolis

- Pontos de Distribuição -

- Paço Municipal "Antônio Thirion"  
- Câmara Municipal  
- Assessoria de Imprensa da Prefeitura  
- Biblioteca Municipal  
- Postos de Saúde  
- Autarquias: SAAE  
HMC

- Bancas de Jornais da Cidade  
- Cartório de Notas e Eleitoral  
- Delegacia de Polícia  
- Promoção Social  
- Secretarias: Educação  
Saúde

[jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br](mailto:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br)

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 086/2013**

**Objeto:** Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis.

Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, HOMOLOGA a decisão do Pregoeiro João Paulo Fassis, nomeado pela Portaria N.º: 8962/2013, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º: 86/2013 – Registro de Preços, classificando como vencedoras as empresas Cecapa Distribuidora de Alimentos Ltda para os itens 11; 14; 15; 16; 17; 20; 21; 24; 26; 27; 28; 29; 30 e 31, com valor total de R\$716.545,80 (setecentos e dezesseis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos); Distribuidora Nancy Ltda para os itens 02; 03; 05; 09 e 10, com valor total de R\$174.751,00 (cento e setenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e um reais) e AWM Comercial do Brasil Ltda para os itens 04; 07; 08; 12; 13; 18; 19 e 25, com valor total de R\$102.653,00 (cento e dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais), com condições de pagamento no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica ADJUDICADO o objeto desta licitação às empresas Cecapa Distribuidora de Alimentos Ltda; Distribuidora Nancy Ltda e AWM Comercial do Brasil Ltda.

Cordeirópolis, 30 de dezembro de 2013.

**AMARILDO ANTONIO ZORZO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Lei nº 2.930 de 30 de dezembro de 2013.**

Institui o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Cordeirópolis, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei

**Art. 1º** - Fica instituído o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, instrumento de natureza contábil, tendo por finalidade a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados a proporcionar o devido suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de programas, projetos e ações voltados à pessoa idosa no âmbito do Município de Cordeirópolis.

**Art. 2º** - O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será gerenciado pela Secretaria da Mulher e do Desenvolvimento Social a que se vincula o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

**Parágrafo único:** Os recursos do Fundo Municipal do Idoso somente serão aplicados e utilizados sob controle e deliberação do Conselho Municipal do Idoso, de acordo com o Plano de Ação Municipal.

**Art. 3º** - Constituem fontes de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

- I** – as transferências e repasses da União, do Estado por seus órgãos e entidades da administração direta e indireta, bem como de seus fundos;
- II** – as transferências e repasses do Município;
- III** – os auxílios, legados, valores, contribuições e doações, inclusive de bens móveis e imóveis, que lhe forem destinados por pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;
- IV** – produtos de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
- V** – os valores das multas previstas no Estatuto do Idoso (Lei n. 10.741 de 01 de outubro de 2003);
- VI** – as doações feitas por pessoas físicas ou jurídicas deduzidas do Imposto sobre a Renda, conforme Lei Federal n. 2213/2010;
- VII** – outras receitas destinadas ao referido fundo, e;
- VIII** – as receitas estipuladas em Lei.

**§ 1º** – Os recursos que compõe o Fundo serão depositados em conta especial sob a denominação “Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa”, e sua destinação será deliberada por meio de atividades, projetos e programas aprovados pelo Conselho Municipal do Direito do Idoso.

**§ 2º** – Os recursos de responsabilidade do Município de Cordeirópolis, destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, serão programados de acordo com a Lei Orçamentária do respectivo exercício financeiro, para promover ações de proteção e promoção da pessoa idosa, conforme regulamentação desta Lei.

**Art. 4º** - Os saldos financeiros do Fundo Municipal do Idoso, constantes no balanço geral anual, serão transferidos para o exercício seguinte a crédito do mesmo Fundo.

**Art. 5º** - O Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante decreto, no prazo de noventa dias da publicação desta Lei, estabelecerá as normas referentes à organização e operacionalização do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 30 de dezembro de 2013, 116 do Distrito e 67 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 30 de dezembro de 2013.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Lei nº 2.927 de 30 de dezembro de 2013**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento de 2014, conforme específica.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento de 2014 do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis – HMC, crédito adicional especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação:

Classificação				Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	
16.01.00	3.3.90.91	04 122 1013 - 2356	01	20.000,00
Total.....				20.000,00

**Art. 2º** - O crédito especial especificado no artigo anterior, destinar-se-á a pagamento de sentença judicial de indenização, pelo Hospital e Maternidade de Cordeirópolis – HMC,

**Art. 3º** - Para cobertura das despesas com a abertura do crédito especial de que trata o artigo 1º, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme programação abaixo:

Classificação				Valor
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	
16.01.00	3.3.90.30	10 302 1011 - 2017	01	20.000,00
Total.....				20.000,00

**Art. 4º** - Fica incluído no PPA 2014/2017 aprovado pela Lei Municipal nº 2.902, de 16.07.2013 e na LDO aprovada pela Lei Municipal nº 2.901, de 16.07.2013; e, na LOA 2014, aprovada pela Lei nº 2.925, de 09.12.2013, as despesas autorizadas pela presente Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2014.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 30 de dezembro de 2013, 116 do Distrito e 67 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 30 de dezembro de 2013.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

## Lei nº 2.928 de 30 de dezembro de 2013.

Da nova redação ao inciso II do artigo 1º da Lei Municipal 2674, de 24 de setembro de 2010 e dá disposições correlatas.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** – A redação do inciso II do artigo 1º da Lei Municipal 2.674, de 24 de setembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**II** – o proprietário deverá protocolar o respectivo projeto até o dia 30 de novembro de 2015;”

**Art. 2º** – As despesas para execução desta lei estão previstas no orçamento e serão suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 30 de dezembro de 2013, 116 do Distrito e 67 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 30 de dezembro de 2013.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

## Lei nº 2.929 de 30 de dezembro de 2013.

(Projeto de Lei nº 101/2013, do vereador Alceu da Silva Guimarães)

Dá denominação ao Centro de Educação Infantil localizado na Rua Uardi de Campos Toledo, no Jardim São Francisco.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** – Passa a denominar-se Centro de Educação Infantil "Milton Antonio Vitte" o CEI Municipal que funcionará na Rua Uardi Abrahão de Campos Toledo em frente à Rua Dom Augusto Zini Filho no Jardim São Francisco, região sul da cidade.

**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 30 de dezembro de 2013, 116 do Distrito e 67 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 30 de dezembro de 2013.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

## EDITAL DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS PARA O CONSELHO TUTELAR 2014

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cordeirópolis, cumprindo as atribuições que a legislação lhe confere (Lei Federal nº 8069/90 ECA, art. 139), dentre as quais assumir a responsabilidade do processo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar (art. 8º Lei Municipal nº 2853 de 20 de Dezembro de 2012), torna público a todos os interessados que no período de 06 a 10 de JANEIRO DE 2014, estarão abertas as inscrições para o Processo de Escolha de 1 membro titular e cinco suplentes do Conselho Tutelar de Cordeirópolis/SP, com jornada de trabalho de 06 horas diárias sendo 30 horas semanais e remuneração equivalente a Referência 04, Tabela I, RS 1.260,13 do Quadro do Funcionalismo Municipal (Lei complementar nº 0141/2009 onde da nova Estrutura Administrativa ao Município e estabelece normas para os serviços com posteriores alterações), tudo de conformidade com o determinado no art. 16 da Lei Municipal nº 2853, com posteriores alterações encarregados de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, nos termos das Leis Federais 8069/90 e 8242/91 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

### I – DO PROCESSO PARA ESCOLHA:

O processo para a escolha será constituído por duas etapas: processo de Seleção e processo de Eleição. O processo para escolha acima descrito será organizado mediante Lei Municipal nº 2853.

### II – DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão feitas pessoalmente ou por procurador legalmente habilitado, na Secretaria Municipal da Mulher e do Desenvolvimento Social situado a Rua Toledo Barros nº 404 Centro – Cordeirópolis/SP, no período de 06 a 10 de JANEIRO DE 2014, das 08:00 as 16:00 horas

### São requisitos mínimos para o cargo:

- reconhecida idoneidade moral;
- idade superior a 21 (vinte e um) anos;
- residir no município de Cordeirópolis há mais de 05 (cinco) anos;
- estar em gozo dos direitos políticos;
- diploma de conclusão do Ensino médio ou superior;
- desvinculação de todo e qualquer partido político;
- não se encontrar, no momento da candidatura e processo eletivo, respondendo a processo criminal;
- disponibilidade para o trabalho exclusivo;
- Será critério de exclusão o candidato que não participar da fase de treinamento.

No ato da inscrição o candidato devera obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos:

- 1 foto 3x4 recente;
- (copia) diploma de conclusão do Ensino médio ou superior;
- (copia) RG (Registro Geral);
- (copia) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- (copia) Título de Eleitor e comprovante da ultima votação;
- (copia) Comprovante de residência (conta de luz, água ou telefone).

No ato da inscrição devera ser preenchido e assinado pelo candidato:

- declaração de idoneidade moral, de residência no município há mais de 05 (cinco) anos e desvinculação de todo e qualquer partido político assinado por duas testemunhas.

### III – DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

O Processo de seleção será constituído das seguintes etapas: Formação e Prova, sendo aplicados através da equipe de profissionais do Instituto Motirô – RCS Consultoria e Assessoria em Relações Humanas Ltda CNPJ nº 10.362.403/0001-34 de Iracemópolis SP.

1º momento: Formação dos candidatos que fizeram suas inscrições.

- A formação será realizada nos dias 21 e 22 de Janeiro das 19:00 as 22:00 horas nas dependências da Entidade Patrulha Mirim de Cordeirópolis, situada a Rua Lourenço Emelino Mazzutti, 801 – Jardim Jose Corte- Cordeirópolis/SP.
- Após a etapa concluída, será divulgada em jornal oficial do município a relação de candidatos aptos para a Prova.

2º momento: Elaboração, aplicação e correção de prova baseada no Estatuto da Criança e do Adolescente.

- A prova acontecerá no dia 01 de Fevereiro de 2014 das 08:00 as 11:00 nas dependências da Entidade Patrulha Mirim de Cordeirópolis, situada a Rua Lourenço Emelino Mazzutti, 801 – Jardim Jose Corte – Cordeirópolis/SP, devendo o candidato comparecer 15 minutos antecedentes ao início da prova e com documento de identidade original com foto e trazendo uma caneta azul ou preta e lápis e borracha;
- A prova será baseada no Estatuto da Criança e do Adolescente, redação e interpretação de texto;
- O processo devera selecionar por pontuação de corte de no mínimo de 70% de acerto;
- O resultado dos aprovados será divulgado em jornal oficial do município, onde caberá recurso de 01 (um) dia útil contado da data de publicação.

O candidato que chegar atrasado ficará impedido de fazer a prova e será excluído do pleito eleitoral.

Divulgado o resultado definitivo da relação dos candidatos habilitados a participarem do pleito, os mesmos terão o prazo de 01 (um) dia útil para requererem seus registros de candidatura junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, situado a Rua Toledo Barros, 404 Centro.

### IV – DO PROCESSO DE ELEIÇÃO:

Os candidatos aptos na primeira etapa serão submetidos a um Processo Eleitoral conforme consta no artigo 8º da Lei Municipal nº 2856 de 20 de Dezembro de 2012.

### V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS:

- A escolha e nomeação do candidato serão regidas pela legislação em vigor, já referida na introdução do presente Edital;
- Não será permitida a apresentação ou entrega de documentos fora do prazo fixado neste Edital e no regulamento deste processo;
- A relação dos inscritos, que preencherem os requisitos estabelecidos no presente Edital, será publicada no Jornal Oficial do Município, quando se inicia o registro e numeração das candidaturas;
- O resultado deste Processo de Escolha será publicado no Jornal Oficial do Município e terá validade de 03 (três) anos contados a contar do Ato do Executivo nomeando os Conselheiros Tutelares escolhidos de Cordeirópolis.

Cordeirópolis, 05 de Dezembro de 2013.

CASSIA DE MORAES  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos  
Da Criança e do Adolescente

### Cadastro para o passe escolar.

A partir do dia 15/01/2014 terá início o cadastro dos alunos para o passe escolar.

Local: Secretaria Municipal de Educação  
(alunos que utilizam ônibus da Viação Santa Terezinha).

- Xérox do RG;
- Comprovante de endereço;
- 1 foto 3x4.

Após o início do ano letivo o cadastro volta a ser feito na 1ª quinzena do mês.

### Comissão Processante Disciplinar

Sindicância Investigatória n. 1938/2013.....Diante do exposto e considerando tudo nos autos consta, acolho o parecer da Comissão Processante e determino o arquivamento dos autos, conforme prevê o artigo 25, inciso I do Decreto n. 2515. Relatório da Comissão Processante fls. 33/35. Decisão fls.38.

**Amarildo Antônio Zorzo**  
Prefeito do Município de Cordeirópolis.

CAMARA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS-SP.

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 09/2013**, firmado em 18/12/2013, entre CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS-SP e PEDRO PERUCHI. Objeto: O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel sito à Avenida Presidente Vargas, nº 1080, esquina com Rua Dino Boldrini, vila Nova Brasília, na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, cadastrado nesta municipalidade sob o n. 01.03.008.0166.001. Devidamente registrado na matrícula n. 2.219, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Cordeirópolis. Dispensa de Licitação n. 02/2013 – Vigência: 12 meses – Início 18/12/2013 – Cobertura Orçamentária 01.01.01.031.7005.2.257.3.3.90.36.00.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

Cordeirópolis-SP, 18 de dezembro de 2013.

# ATENÇÃO

NA HORA DE JOGAR SEU LIXO DOMÉSTICO FIQUE ATENTO PARA OS SEGUINTE CUIDADOS:

- \*Evite deixar objetos pontiagudos expostos
- \*Evite deixar expostos cacos de vidro ou garrafas quebradas
- \*Descarte materiais hospitalares em postos específicos para essa coleta
- \*Recicle e separe o material que pode ter outras destinações

**FAZENDO ISSO VOCÊ  
COLABORA COM OS  
CATADORES E AJUDA  
A PRESERVAR O  
MEIO AMBIENTE**



Prefeitura  
Municipal de  
Cordeirópolis



Secretaria Municipal do  
Meio Ambiente e Agricultura  
CORDEIROPOLIS - SP



**CORDEIROPOLIS**  
Desenvolvimento com Responsabilidade

PROGRAMA

# CONSTRUINDO O AMANHÃ

## INSCRIÇÕES ABERTAS

### Cursos no Centro

- Bordados em geral
- Cabeleireiro
- Costura industrial
- Inclusão digital
- Manicure e pedicure
- Mosaico
- Pedraria em chinelos
- Pão
- Salgado
- Bolo
- Doce
- Pintura em tecido c/pet aplic
- Patchwork

**Local:** Rua Visconde do Rio Branco, 127  
Centro (Sede do Projeto)

### Cursos no Jd. Eldorado

- Bordados em geral
- Corte e costura
- Customização
- Manicure e pedicure
- Revestimento de móveis
- Pão
- Salgado
- Bolo
- Doce
- Pintura em tecido c/pet aplic

**Local:** Rua dos Cravos, 78  
Jardim Eldorado (Sede do Projeto)

### Cursos no Jd. Progresso

- Bordados em geral
- Patchwork
- Pintura em tecido c/pet aplic

**Local:** Rua José Oliva Deltezo, 317  
Jardim Progresso (ao lado do Posto de Saúde)

**Período:** 13/01/2014 à 24/01/2014

**Horário:** 8h às 10h30 e das 13h30 às 15h30

**Interessados: Trazer Xerox RG**



Prefeitura Municipal de  
**CORDEIRÓPOLIS**



Secretaria Municipal da Mulher e  
do Desenvolvimento Social  
CORDEIRÓPOLIS - SP



**CORDEIRÓPOLIS**  
Desenvolvimento com Responsabilidade

[jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br](mailto:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br)